

B O L E T I M

MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE LISBOA



8.º SUPLEMENTO AO BOLETIM MUNICIPAL N.º 1402

SUMÁRIO

RESOLUÇÕES DOS ÓRGÃOS DO MUNICÍPIO

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Retificação (Deliberação n.º 384/AML/2020)
pág. 2636 (1678)

RESOLUÇÕES DOS ÓRGÃOS DO MUNICÍPIO

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Retificação

No 4.º Suplemento ao *Boletim Municipal* n.º 1402, de 30 de dezembro de 2020, em «Deliberações (128.ª Reunião / Sessão Ordinária de novembro (3.ª Reunião) - Realizada em 2020/12/15)», a **Deliberação n.º 384/AML/2020**, foi publicada sem o Anexo relativo à Proposta de Mapa de Pessoal 2021, pelo que **se publica agora o citado Anexo, o qual faz parte integrante da Deliberação n.º 384/AML/2020, supra mencionada:**

Anexo referente à **Proposta n.º 791/CM/2020** - Apreciação dos pontos **1, 2, 3, 6, 7, 8, 9 e 10 da parte deliberativa - Orçamento para 2021, Grandes Opções do Plano 2021-2025, Mapa de Pessoal**, autorização prévia à **assunção de compromissos plurianuais**, reprogramação **das repartições de encargos e Tabela de Taxas Municipais para 2021**, nos termos da proposta - Subscrita pelo Vice-presidente João Paulo Saraiva.

CARRERA		CATEGORIA/CARGO	ATRIBUIÇÕES/COMPETÊNCIAS/ATIVIDADES	POSTOS DE TRABALHO															
				Total de Cargos Dirigentes	Contrato de Trabalho em Funções Públicas														
					Postos de Trabalho em Exercício	Tempo Indeterminado		Tempo Resolutivo		Nominação		Comissão de Serviço		Regime de Substituição		Total de postos de trabalho previstos			
						Postos de Trabalho em Funções Públicas	Municipal		Outros Municípios		Postos de Trabalho Previstos	Postos de Trabalho Ocupados	Postos de Trabalho Previstos	Postos de Trabalho Ocupados	Postos de Trabalho Previstos		Postos de Trabalho Ocupados		
							Intercomunicar	Intercomunicar	Intercomunicar	Intercomunicar									
Técnico Superior	Técnico Superior	Técnico Superior	Coordena, direciona e comanda as respetivas áreas de competências. Exercer as demais competências que lhe forem cometidas.	152	107	3	21	11	0	0	2	2	0	6	4	2	6	4	2
Técnico Superior	Técnico Superior	Técnico Superior	Administração Pública, Ciências Políticas e Sociais - Exercer, com responsabilidade e autonomia técnica, as atividades de investigação científica, de ensino, de desenvolvimento de estudos, de avaliação e de aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica inerentes à respetiva área de especialização e formação académica, que visam fundamentar e preparar a decisão; elaborar, autonomamente ou em grupo, pareceres e projetos com diversos graus de complexidade e executar outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços.	152	107	3	21	11	0	0	2	2	0	6	4	2	6	4	2
Técnico Superior	Técnico Superior	Técnico Superior	Animação Sociocultural - Exercer, com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado, funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e de aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica inerentes à respetiva área de especialização e formação académica, que visam fundamentar e preparar a decisão; inseridos, nomeadamente, nos seguintes domínios de atividade: elaboração, autonomamente ou em grupo, pareceres e projetos com diversos graus de complexidade e execução de outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços.	8	3	4	1	0	0	0	0	0	0	8	8	0	8	8	0
Técnico Superior	Técnico Superior	Técnico Superior	Antropologia - Exercer, com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado, funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e de aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica inerentes à respetiva área de especialização e formação académica, que visam fundamentar e preparar a decisão; inseridos, nomeadamente, nos seguintes domínios de atividade: elaboração, autonomamente ou em grupo, pareceres e projetos com diversos graus de complexidade e execução de outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços.	33	24	2	5	1	0	0	0	0	0	33	33	0	33	33	0
Técnico Superior	Técnico Superior	Técnico Superior	Área Administrativa - Exercer, com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado, funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e de aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica inerentes à respetiva área de especialização e formação académica, que visam fundamentar e preparar a decisão; elaborar, autonomamente ou em grupo, pareceres e projetos com diversos graus de complexidade e executar outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços.	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1	0	1	1	0
Técnico Superior	Técnico Superior	Técnico Superior	Área Financeira - Exercer, com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado, funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e de aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica inerentes à respetiva área de especialização e formação académica, que visam fundamentar e preparar a decisão; elaborar, autonomamente ou em grupo, pareceres e projetos com diversos graus de complexidade e executar outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços.	213	149	1	38	20	0	0	1	1	20	213	193	0	213	193	0
Técnico Superior	Técnico Superior	Técnico Superior	Aqueologia - Exercer, com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado, funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e de aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica inerentes à respetiva área de especialização e formação académica, que visam fundamentar e preparar a decisão; elaborar, autonomamente ou em grupo, pareceres e projetos com diversos graus de complexidade e executar outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços.	13	10	2	1	0	0	0	0	0	0	13	13	0	13	13	0
Técnico Superior	Técnico Superior	Técnico Superior	Arquitetura - Exercer, com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado, funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e de aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica inerentes à respetiva área de especialização e formação académica, que visam fundamentar e preparar a decisão; em virtude de ser detentor de qualidade de membro efetivo da respetiva ordem profissional legítimamente aprovada; pode executar as tarefas e exercer as funções que sejam permitidas pelo normativo regulamentar em vigor em vigor na matéria.	443	306	3	93	28	0	0	1	1	28	443	415	0	443	415	0
Técnico Superior	Técnico Superior	Técnico Superior	Arquitetura Paisagística - Exercer, com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado, funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e de aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica inerentes à respetiva área de especialização e formação académica, que visam fundamentar e preparar a decisão; incumbido, genericamente, estudo e planeamento do território e da paisagem, ordenando os diversos elementos de modo a garantir a permanência do equilíbrio ecológico e visual e tendo em consideração aspectos biológicos, estéticos, arqueológicos, históricos, sociais, de mobilidade e obras de arte a implementar e realizar estudos de irradiação paisagística; executar outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços.	61	53	4	2	2	0	0	0	0	0	61	59	0	61	59	0
Técnico Superior	Técnico Superior	Técnico Superior	Arquivo - Exercer, com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado, funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e de aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica inerentes à respetiva área de especialização e formação académica, que visam fundamentar e preparar a decisão; orientar a elaboração de instrumentos de descrição da documentação; apoiar o utilizador na área de arquivo ou complementar por curso de especialização na área de arquivo ou complementar por curso de especialização na área de documentação; executar outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços.	27	11	1	6	9	0	0	0	0	27	18	0	27	18	0	

POSTOS DE TRABALHO					Total de postos de trabalho previstos		Total de postos de trabalho ocupados e cativos									
CARRERA	CATEGORIA/CARGO	ATRIBUIÇÕES/COMPETÊNCIAS/ATIVIDADES	ÁREA DE FORMAÇÃO ACADÉMICA OU PROFISSIONAL	Tempo Indeterminado				Tempo Residual		Comissão de Serviço		Regime de Substituição				
				Postos de Trabalho em Funções Públicas		Postos de Trabalho Ocupados		Postos de Trabalho Previstos		Postos de Trabalho Ocupados		Postos de Trabalho Previstos		Postos de Trabalho Previstos		Postos de Trabalho Ocupados
				Funcionários em exercício de funções na CM		Funcionários em exercício de funções na CM		Funcionários em exercício de funções na CM		Funcionários em exercício de funções na CM		Funcionários em exercício de funções na CM		Funcionários em exercício de funções na CM		
				Municipalidades		Municipalidades		Municipalidades		Municipalidades		Municipalidades		Municipalidades		
				Categorias em Categorias diferentes		Categorias em Categorias diferentes		Categorias em Categorias diferentes		Categorias em Categorias diferentes		Categorias em Categorias diferentes		Categorias em Categorias diferentes		
				Municipalidades no Município de Lisboa		Municipalidades no Município de Lisboa		Municipalidades no Município de Lisboa		Municipalidades no Município de Lisboa		Municipalidades no Município de Lisboa		Municipalidades no Município de Lisboa		
				Municipalidades no Município de Lisboa		Municipalidades no Município de Lisboa		Municipalidades no Município de Lisboa		Municipalidades no Município de Lisboa		Municipalidades no Município de Lisboa		Municipalidades no Município de Lisboa		
				Municipalidades no Município de Lisboa		Municipalidades no Município de Lisboa		Municipalidades no Município de Lisboa		Municipalidades no Município de Lisboa		Municipalidades no Município de Lisboa		Municipalidades no Município de Lisboa		
Técnico Superior	Técnico Superior	Artes Decorativas - Exercer, com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado, funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e de aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica inerentes à respetiva área de especialização e formação académica, que visam fundamentar e preparar a decisão, incumbindo, genericamente: investigar, organizar e divulgar o conhecimento científico e técnico disponível no âmbito das condições de produção dos objetos decorativos; caracterizar os materiais utilizados e evolução estilística; organizar núcleos museológicos com espólios de artes decorativas; organizar e divulgar exposições e informação complementar; executar outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços.	Licenciatura em Artes Decorativas	3	3			0	0					3	3	
Técnico Superior	Técnico Superior	Artes e Cultura - Exercer, com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado, funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e de aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica inerentes à respetiva área de especialização e formação académica, que visam fundamentar e preparar a decisão na área das artes e da cultura, autonomamente ou em grupo, pareceres e projetos com diversos graus de complexidade; executar outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços.	Licenciatura na área das Artes e Cultura	19	14		1		4	0					19	19
Técnico Superior	Técnico Superior	Bibliotecas e Documentação - Exercer, com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado, funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e de aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica inerentes à respetiva área de especialização e formação académica, que visam fundamentar e preparar a decisão, incumbindo, genericamente: estabelecer e aplicar critérios de organização e funcionamento dos serviços; selecionar, classificar e indexar documentos sob a forma de processos de natureza técnica e ou científica inerentes à respetiva área de especialização e formação académica; proporcionar de acesso aos recursos da biblioteca; apoiar a elaboração e atualização dos planos de serviço; desenvolver ações de difusão, a fim de tornar acessíveis as fontes de informação primária, secundária e terciária; coordenar e supervisionar os recursos humanos e materiais necessários às atividades a desenvolver e proceder à avaliação dos resultados.	Licenciatura em Ciências da Documentação ou equivalente ou Licenciatura em qualquer área académica na área de bibliotecas e documentação ou Licenciatura em qualquer área académica complementar com parte curricular de Ciências da Documentação ou equivalente	59	38		4		6	11					59	48
Técnico Superior	Técnico Superior	Biologia - Exercer, com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado, funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e de aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica inerentes à respetiva área de especialização e formação académica, que visam fundamentar e preparar a decisão, em virtude de ser detentor da qualidade de membro efetivo da comissão profissional legitimamente aprovada, pode executar as tarefas e exercer as funções que sejam permitidas pelo normativo estatutário do cargo em vigor na mesma.	Licenciatura em Biologia e inscrição como membro efetivo na Ordem dos Biólogos	6	4				2	0					6	6
Técnico Superior	Técnico Superior	Bioquímica - Exercer, com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado, funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e de aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica inerentes à respetiva área de especialização e formação académica, que visam fundamentar e preparar a decisão; elaborar, autonomamente ou em grupo, pareceres e projetos com diversos graus de complexidade; executar outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços.	Licenciatura em Bioquímica	1	1				0	0					1	1
Técnico Superior	Técnico Superior	Biotechnology - Exercer, com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado, funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e de aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica inerentes à respetiva área de especialização e formação académica, que visam fundamentar e preparar a decisão, incumbindo, genericamente: programar as medidas de diagnóstico de alimentos; desenvolver projetos de investigação em áreas de especialização e formação académica; participar nas ações de fiscalização e inspeção de estabelecimentos de restauração, bebidas e empresas de catering sediadas ou com atividade no município; planear e participar em ações de formação dos responsáveis pelo labor e do pessoal alho aos estabelecimentos referenciados e dos operadores dos mercados municipais; desenvolver o acompanhamento de produtos alimentares e melhorar os métodos de venda e espostagem dos produtos alimentares.	Licenciatura na área da Biotecnologia	2	2				0	0					2	2
Técnico Superior	Técnico Superior	Ciências Biológicas - Exercer, com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado, funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e de aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica inerentes à respetiva área de especialização e formação académica, que visam fundamentar e preparar a decisão; elaborar, autonomamente ou em grupo, pareceres e projetos com diversos graus de complexidade; executar outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços.	Licenciatura em Ciências Biológicas	1	1				0	0					1	1
Técnico Superior	Técnico Superior	Ciências da Comunicação - Exercer, com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado, funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e de aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica inerentes à respetiva área de especialização e formação académica, que visam fundamentar e preparar a decisão; elaborar, autonomamente ou em grupo, pareceres e projetos com diversos graus de complexidade; executar outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços.	Licenciatura nas áreas de Comunicação, Relações Públicas e Publicidade	159	121		2		3	29					159	155
Técnico Superior	Técnico Superior	Ciências da Educação - Exercer, com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado, funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e de aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica inerentes à respetiva área de especialização e formação académica, que visam fundamentar e preparar a decisão; elaborar, autonomamente ou em grupo, pareceres e projetos com diversos graus de complexidade; executar outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços.	Licenciatura em Ciências da Educação	14	11				1	2					14	12

CARRERA	CATEGORIA/CARGO	ATRIBUIÇÕES/COMPETÊNCIAS/ATIVIDADES	ÁREA DE FORMAÇÃO ACADÊMICA OU PROFISSIONAL	POSTOS DE TRABALHO										Total de postos de trabalho previstos	Total de Substituição				
				Tempo Indeterminado		Tempo Resolutivo		Nominação Definitiva		Comissão de Serviço		Regime de Substituição							
				Postos de Trabalho previstos	Postos de Trabalho Cativeiros	Postos de Trabalho Vagos	Mobilização em Funções Públicas			Postos de Trabalho Cativeiros	Postos de Trabalho Vagos	Postos de Trabalho Cativeiros	Postos de Trabalho Vagos	Postos de Trabalho Cativeiros	Postos de Trabalho Vagos	Postos de Trabalho Cativeiros	Postos de Trabalho Vagos		
			Mobilização de outros Oçamlimos para o Município de Lisboa				Categorias em mesma atividade	Interclasses	Interclasses										
			Mobilização no Município de Lisboa															Interclasses	Interclasses
Técnico Superior	Técnico Superior	Engenharia de Gestão, Projetos e Obras - Exercer, com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com orientação superior, funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e de aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica inerentes à respetiva área de especialização e formação académica, que visam fundamentar e preparar a decisão, em virtude de ser detentor da qualidade de membro efetivo da respetiva ordem profissional devidamente aprovada, para executar as tarefas e exercer as funções que sejam permitidas pelo normativo estatutário e/ou deico em vigor na mesma.	Área de Formação Académica ou Profissional	3	0	0									0	0	3		
Técnico Superior	Técnico Superior	Engenharia Mecânica - Exercer, com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior, funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e de aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica inerentes à respetiva área de especialização e formação académica, que visam fundamentar e preparar a decisão, em virtude de não ser detentor da qualidade de membro efetivo da respetiva ordem profissional, não pode executar as tarefas ou exercer as funções que se encontram reservadas para aqueles devidamente inscritos na mesma, em observância do normativo estatutário e/ou deico em vigor.	Licenciatura em Engenharia Mecânica e Licenciatura em Engenharia Mecânica e Informática como membro efetivo na respetiva Ordem Profissional	2	1	0									0	0	2		
Técnico Superior	Técnico Superior	Engenharia de Máquinas - Exercer, com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior, funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e de aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica inerentes à respetiva área de especialização e formação académica, que visam fundamentar e preparar a decisão, em virtude de não ser detentor da qualidade de membro efetivo da respetiva ordem profissional, não pode executar as tarefas e exercer as funções que sejam permitidas pelo normativo estatutário e/ou deico em vigor na mesma.	Licenciatura em Engenharia de Máquinas e Licenciatura em Engenharia Mecânica e Informática como membro efetivo na respetiva Ordem Profissional	8	0	0									0	0	8		
Técnico Superior	Técnico Superior	Engenharia Mecatrónica - Exercer, com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior, funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e de aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica inerentes à respetiva área de especialização e formação académica, que visam fundamentar e preparar a decisão, em virtude de não ser detentor da qualidade de membro efetivo da respetiva ordem profissional, não pode executar as tarefas e exercer as funções que sejam permitidas pelo normativo estatutário e/ou deico em vigor na mesma.	Licenciatura em Engenharia Mecatrónica e Licenciatura em Engenharia Mecatrónica e Informática como membro efetivo na respetiva Ordem Profissional	1	1	0									0	0	1		
Técnico Superior	Técnico Superior	Engenharia Química - Exercer, com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior, funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e de aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica inerentes à respetiva área de especialização e formação académica, que visam fundamentar e preparar a decisão, em virtude de não ser detentor da qualidade de membro efetivo da respetiva ordem profissional, não pode executar as tarefas e exercer as funções que sejam permitidas pelo normativo estatutário e/ou deico em vigor na mesma.	Licenciatura em Engenharia Química e Licenciatura como membro efetivo na respetiva Ordem Profissional	16	1	2									0	0	16		
Técnico Superior	Técnico Superior	Engenharia Sanitária - Exercer, com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior, funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e de aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica inerentes à respetiva área de especialização e formação académica, que visam fundamentar e preparar a decisão, em virtude de não ser detentor da qualidade de membro efetivo da respetiva ordem profissional, não pode executar as tarefas e exercer as funções que sejam permitidas pelo normativo estatutário e/ou deico em vigor na mesma.	Licenciatura em Engenharia Sanitária e Licenciatura como membro efetivo na respetiva Ordem Profissional	3	0	0									0	0	3		
Técnico Superior	Técnico Superior	Engenharia Silvícola - Exercer, com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior, funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e de aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica inerentes à respetiva área de especialização e formação académica, que visam fundamentar e preparar a decisão, em virtude de não ser detentor da qualidade de membro efetivo da respetiva ordem profissional, não pode executar as tarefas e exercer as funções que sejam permitidas pelo normativo estatutário e/ou deico em vigor na mesma.	Licenciatura em Engenharia Silvícola e Licenciatura como membro efetivo na respetiva Ordem Profissional	4	0	0									0	0	4		
Técnico Superior	Técnico Superior	Engenharia Zootécnica - Exercer, com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior, funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e de aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica inerentes à respetiva área de especialização e formação académica, que visam fundamentar e preparar a decisão, em virtude de não ser detentor da qualidade de membro efetivo da respetiva ordem profissional, não pode executar as tarefas e exercer as funções que sejam permitidas pelo normativo estatutário e/ou deico em vigor na mesma.	Licenciatura em Engenharia Zootécnica e Licenciatura como membro efetivo na respetiva Ordem Profissional	3	0	0									0	0	3		
Técnico Superior	Técnico Superior	Ergonomia - Exercer, com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior, funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e de aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica inerentes à respetiva área de especialização e formação académica, que visam fundamentar e preparar a decisão, elaborando, autonomamente ou em grupo, pareceres e projetos com diversos graus de complexidade e executar outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comum, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços.	Licenciatura em Ergonomia	3	2	0									0	0	3		
Técnico Superior	Técnico Superior	Floresta - Exercer, com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior, funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e de aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica inerentes à respetiva área de especialização e formação académica, que visam fundamentar e preparar a decisão, elaborando, autonomamente ou em grupo, pareceres e projetos com diversos graus de complexidade e executar outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comum, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços.	Licenciatura em Floresta	9	7	0									0	0	9		

CARRERA	CATEGORIA/CARGO	ATRIBUIÇÕES/COMPETÊNCIAS/ATIVIDADES	ÁREA DE FORMAÇÃO ACADÉMICA OU PROFISSIONAL	POSTOS DE TRABALHO														Total de postos de trabalho previstos	Total de postos de trabalho ocupados e cavos
				Tempo Indeterminado															
				Postos de Trabalho em Funções Públicas		Tempo Resolvido		Nominação		Comissão de Serviço		Regime de Substituição		Postos de Trabalho Previstos		Postos de Trabalho Ocupados			
				Contrato de Trabalho em Funções Públicas		Postos de Trabalho Ocupados		Definitiva		Postos de Trabalho Previstos		Postos de Trabalho Ocupados		Postos de Trabalho Previstos		Postos de Trabalho Ocupados			
				Postos de Trabalho em Funções Públicas	Postos de Trabalho em Funções Públicas	Postos de Trabalho em Funções Públicas	Postos de Trabalho em Funções Públicas	Postos de Trabalho em Funções Públicas	Postos de Trabalho em Funções Públicas	Postos de Trabalho em Funções Públicas	Postos de Trabalho em Funções Públicas	Postos de Trabalho em Funções Públicas	Postos de Trabalho em Funções Públicas	Postos de Trabalho em Funções Públicas	Postos de Trabalho em Funções Públicas	Postos de Trabalho em Funções Públicas	Postos de Trabalho em Funções Públicas		
Técnico Superior	Técnico Superior	Proteção Civil - Exerce, com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado, funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e de aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica que fundamentam e preparam a decisão; elabora, autonomamente ou em grupo, pareceres e projetos com diversos graus de complexidade; executa outras atividades de apoio geral e específicas de natureza técnica, operacional, instrumental e organizativa em matéria de proteção civil, segurança ou orientações superiores.	Licenciatura na área da Proteção Civil	7	3	1	2	1	0	0	0	0	0	0	0	0	7	6	
Técnico Superior	Técnico Superior	Psicologia - Exerce, com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado, funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e de aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica que fundamentam e preparam a decisão; em virtude de ser detentor da qualidade de membro efetivo da inscrição ordem profissionalmente aprovada, pode executar as tarefas e exercer as funções que sejam permitidas pelo normativo estatutário e/ou ético em vigor na mesma.	Licenciatura na área da Psicologia e Licenciatura como membro efetivo na Ordem dos Psicólogos	81	64	3	10	4	0	0	0	0	0	0	0	0	81	77	
Técnico Superior	Técnico Superior	Química - Exerce, com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado, funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e de aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica inerentes à respetiva área de especialização e formação académica, que visam fundamentar e preparar a decisão; elabora, autonomamente ou em grupo, pareceres e projetos com diversos graus de complexidade e executa outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços.	Licenciatura em Química	5	3	0	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0	5	4	
Técnico Superior	Técnico Superior	Relações Internacionais e Cooperação - Exerce, com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado, funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e de aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica inerentes à respetiva área de especialização e formação académica, que visam fundamentar e preparar a decisão; incumbindo, genericamente: receber e acompanhar os visitantes estrangeiros; elaborar pareceres e apresentar propostas de atuação sobre todo o tipo de assuntos relacionados com esses países ou regiões; acompanhar os processos referentes à participação do município em organismos e reuniões internacionais de natureza política, económica e cultural; acompanhar os processos de candidatura e inscrição em organizações internacionais; executar outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços.	Licenciatura em Relações Internacionais ou em Desenvolvimento e Cooperação	28	18	0	7	3	0	0	0	0	0	0	0	0	28	25	
Técnico Superior	Técnico Superior	Saúde Pública - Exerce, com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado, funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e de aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica inerentes à respetiva área de especialização e formação académica, que visam fundamentar e preparar a decisão; elabora, autonomamente ou em grupo, pareceres e projetos com diversos graus de complexidade nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços. Representa o órgão ou serviço em assuntos da sua especialidade, tomando opções de natureza técnica, enquadradas por diretivas ou orientações superiores.	Licenciatura na área da Saúde Pública	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1	
Técnico Superior	Técnico Superior	Secretariado e Assessoria de Direção - Exerce, com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado, funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e de aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica inerentes à respetiva área de especialização e formação académica, que visam fundamentar e preparar a decisão; incumbindo, genericamente: executar atividades de comunicação, documentação e coordenação de serviço; redigir relatórios e outros textos em língua portuguesa ou estrangeira; proceder à gestão e manutenção da agenda de trabalho atualizada do respetivo superior hierárquico; executar outras atividades de natureza técnica, operacional, instrumental e organizativa; classificar e documentar, organizar e atualizar o arquivo; receber e organizar a correspondência da unidade orgânica; executar outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços.	Licenciatura na área do Secretariado ou da Assessoria de Direção	6	6	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	6	6	
Técnico Superior	Técnico Superior	Segurança e Higiene no Trabalho - Exerce, com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado, funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e de aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica inerentes à respetiva área de especialização e formação académica, que visam fundamentar e preparar a decisão; elabora, autonomamente ou em grupo, pareceres e projetos com diversos graus de complexidade na área da prevenção e proteção contra riscos e acidentes de trabalho; elabora, autonomamente ou em grupo, pareceres e projetos com diversos graus de complexidade e executa outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços.	Licenciatura em Engenharia de Segurança no Trabalho	15	11	0	4	0	0	0	0	0	0	0	0	0	15	15	
Técnico Superior	Técnico Superior	Sociologia - Exerce, com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado, funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e de aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica inerentes à respetiva área de especialização e formação académica, que visam fundamentar e preparar a decisão; incumbindo, genericamente: participar das atividades ligadas ao desenvolvimento social da respetiva autarquia local; desenvolver projetos e ações de intervenção social; propor medidas para corrigir o ou combater as desigualdades e condições criadas pelo desenvolvimento social; desenvolver estudos e pesquisas em sociologia; executar outras atividades de apoio geral e de natureza técnica, operacional e instrumental; executar outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços.	Licenciatura em Sociologia	127	103	9	5	3	0	0	0	0	0	0	0	0	127	124	
Técnico Superior	Técnico Superior	Solicitadora - Exerce, com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado, funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e de aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica inerentes à respetiva área de especialização e formação académica, que visam fundamentar e preparar a decisão; elabora, autonomamente ou em grupo, pareceres e projetos com diversos graus de complexidade e executa outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços.	Licenciatura em Solicitadora	6	6	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	6	6	

CARRERA	CATEGORIA/CARGO	ATRIBUIÇÕES/COMPETÊNCIAS/ATIVIDADES	ÁREA DE FORMAÇÃO ACADÉMICA OU PROFISSIONAL	POSTOS DE TRABALHO												Total de postos de trabalho previstos					
				Contrato de Trabalho em Funções Públicas						Tempo Residual		Nomeação		Comissão de Serviço			Regime de Substituição				
				Tempo Indeterminado						Tempo Residual		Definitiva		Comissão de Serviço			Regime de Substituição				
				Postos de Trabalho em Funções Públicas	Postos de Trabalho em Funções Públicas	Postos de Trabalho em Funções Públicas	Postos de Trabalho em Funções Públicas	Postos de Trabalho em Funções Públicas	Postos de Trabalho em Funções Públicas	Postos de Trabalho em Funções Públicas	Postos de Trabalho em Funções Públicas	Postos de Trabalho em Funções Públicas	Postos de Trabalho em Funções Públicas	Postos de Trabalho em Funções Públicas	Postos de Trabalho em Funções Públicas		Postos de Trabalho em Funções Públicas	Postos de Trabalho em Funções Públicas	Postos de Trabalho em Funções Públicas	Postos de Trabalho em Funções Públicas	Postos de Trabalho em Funções Públicas
Técnico Superior	Técnico Superior	Teologia - Exerce, com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado, funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e de aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica inerentes à respetiva área de especialização e formação académica, que visam fundamentar e preparar a decisão; elabora, autonomamente ou em grupo, pareceres e projetos com diversos graus de complexidade e executa outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de situação comunitária, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços.	2	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2				
Técnico Superior	Técnico Superior	Tradução - Exerce, com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado, funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e de aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica inerentes à respetiva área de especialização e formação académica, que visam fundamentar e preparar a decisão; elabora, autonomamente ou em grupo, pareceres e projetos com diversos graus de complexidade e executa outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de situação comunitária, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços.	4	3	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	4			
Técnico Superior	Técnico Superior	Transportes - Exerce, com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado, funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e de aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica inerentes à respetiva área de especialização e formação académica, que visam fundamentar e preparar a decisão; elabora, autonomamente ou em grupo, pareceres e projetos com diversos graus de complexidade e executa outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de situação comunitária, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços.	3	3	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	3			
Técnico Superior	Técnico Superior	Turismo - Exerce, com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado, funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e de aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica inerentes à respetiva área de especialização e formação académica, que visam fundamentar e preparar a decisão; elabora, autonomamente ou em grupo, pareceres e projetos com diversos graus de complexidade e executa outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de situação comunitária, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços.	17	15	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	17			
Técnico Superior	Técnico Superior	Urbanismo e Planeamento - Exerce, com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado, funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e de aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica inerentes à respetiva área de especialização e formação académica, que visam fundamentar e preparar a decisão; elabora, autonomamente ou em grupo, pareceres e projetos com diversos graus de complexidade e executa outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de situação comunitária, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços.	65	49	14	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	65			
			Total de Carreira de Técnico Superior	3085	2216	50	0	1	2	0	65	0	0	13	501	227	0	0	0	0	3085
Assistente Técnico	Coordenador Técnico	Administração Local - Exerce, com relativo grau de autonomia e responsabilidade, funções de chefia técnica e administrativa dos assistentes técnicos e de apoio técnico e operacional, no âmbito da programação e organização do trabalho de maior complexidade, segundo orientações e diretrizes superiores; executa trabalhos de natureza técnica e administrativa de maior complexidade.	23	22	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	23
Assistente Técnico	Coordenador Técnico	Administrativo - Exerce, com relativo grau de autonomia e responsabilidade, funções de chefia técnica e administrativa de assistentes técnicos e de apoio técnico e operacional, no âmbito da programação e organização do trabalho de maior complexidade, segundo orientações e diretrizes superiores; executa trabalhos de natureza técnica e administrativa de maior complexidade.	70	35	12	4	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	70
Assistente Técnico	Coordenador Técnico	Aterro de puros e medidas - Exerce, com relativo grau de autonomia e responsabilidade, funções de chefia técnica e administrativa dos assistentes técnicos que prestam serviço na área de aferição de pesos e medidas, por cujo resultado é responsável; realiza atividades de programação e organização do trabalho de pessoal que presta serviços de natureza técnica e administrativa de maior complexidade.	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1
Assistente Técnico	Coordenador Técnico	Agrícola - Exerce, com relativo grau de autonomia e responsabilidade, funções de chefia técnica e administrativa dos assistentes técnicos que prestam serviço na área agrícola, por cujo resultado é responsável; realiza atividades de programação e organização do trabalho de pessoal que presta serviços de natureza técnica e administrativa de maior complexidade.	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1
Assistente Técnico	Coordenador Técnico	Arquivo - Exerce, com relativo grau de autonomia e responsabilidade, funções de chefia técnica e administrativa dos assistentes técnicos que prestam serviço na área do arquivo, por cujo resultado é responsável; realiza atividades de programação e organização do trabalho de pessoal que presta serviços de natureza técnica e administrativa de maior complexidade.	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1
Assistente Técnico	Coordenador Técnico	Biblioteca e Documentação - Exerce, com relativo grau de autonomia e responsabilidade, funções de chefia técnica e administrativa dos assistentes técnicos e de apoio técnico e operacional, no âmbito da programação e organização do trabalho de pessoal que coordena, segundo orientações e diretrizes superiores; executa trabalhos de natureza técnica e administrativa de maior complexidade.	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1

CARRERA	CATEGORIA/CARGO	ATRIBUIÇÕES/COMPETÊNCIAS/ATIVIDADES	ÁREA DE FORMAÇÃO/ACADÉMICA OU PROFISSIONAL	POSTOS DE TRABALHO													Total de postos de trabalho previstos	
				Tempo Indeterminado		Tempo Residual		Nomeação		Comissão de Serviço		Regime de Substituição		Total de postos de trabalho previstos				
				Postos de Trabalho Ocupados		Postos de Trabalho Vagos		Definitiva		Postos de Trabalho Ocupados		Postos de Trabalho Previstos			Postos de Trabalho Previstos			
				Postos de Trabalho Previstos	Postos de Trabalho Vagos	Postos de Trabalho Ocupados	Postos de Trabalho Vagos	Postos de Trabalho Previstos	Postos de Trabalho Vagos	Postos de Trabalho Previstos	Postos de Trabalho Vagos							
Postos de Trabalho em Funções Públicas		Postos de Trabalho em Funções Públicas		Postos de Trabalho em Funções Públicas		Postos de Trabalho em Funções Públicas		Postos de Trabalho em Funções Públicas		Postos de Trabalho em Funções Públicas		Total de postos de trabalho previstos						
Funcionários em Exercício de Funções Públicas		Funcionários em Exercício de Funções Públicas		Funcionários em Exercício de Funções Públicas		Funcionários em Exercício de Funções Públicas		Funcionários em Exercício de Funções Públicas		Funcionários em Exercício de Funções Públicas								
Postos de Trabalho em Funções Públicas	Postos de Trabalho em Funções Públicas	Postos de Trabalho em Funções Públicas	Postos de Trabalho em Funções Públicas	Postos de Trabalho em Funções Públicas	Postos de Trabalho em Funções Públicas	Postos de Trabalho em Funções Públicas	Postos de Trabalho em Funções Públicas	Postos de Trabalho em Funções Públicas	Postos de Trabalho em Funções Públicas	Postos de Trabalho em Funções Públicas	Postos de Trabalho em Funções Públicas							
Assistente Operacional	Encarregado Operacional	Transporte Mecânico - Exercer funções de chefe de equipa da carreira de assistente operacional e de coordenação geral de todas as tarefas realizadas pelo pessoal afeto aos sectores de actividades sob sua supervisão, designadamente: tem a seu cargo a previsão, planificação e controlo do movimento diário das operações, tendo em conta as prioridades e as necessidades de serviço; controlar e assegurar o cumprimento das propostas dos encarregados operacionais relativas ao pessoal afeto ao serviço sob sua responsabilidade.	Escolaridade obrigatória	7	6	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	7
		Total da categoria Encarregado Geral Operacional		65	45	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	65
Assistente Operacional	Encarregado Operacional	Calculista - Exercer funções de coordenação dos assistentes operacionais afetos ao seu sector de actividade, por cujos resultados é responsável; realiza tarefas de programação, organização e controlo dos trabalhos a executar pelo pessoal sob sua coordenação, nomeadamente: responsabiliza-se pela afiliação dos trabalhadores que supervisiona aos diferentes trabalhos em execução, coordenando-os no exercício das suas actividades; nomeadamente como o seu superior hierárquico, ao qual dá conhecimento do andamento das obras e de eventuais irregularidades, planejando com este o trabalho a efectuar e recebendo deste directivas que devem orientar o trabalho; desloca-se às obras que lhe estão adstritas, observando o seu andamento e providenciando a resolução de problemas que possam ocorrer durante a execução dos trabalhos; regista e calendariza os pedidos de materiais e de peças de peças de ferias, com vista a assegurar o bom funcionamento das obras em execução, participando e descrevendo acidentes de trabalho.	Escolaridade obrigatória	2	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2
Assistente Operacional	Encarregado Operacional	Camilheiro - Exercer funções de coordenação dos assistentes operacionais afetos ao seu sector de actividade, por cujos resultados é responsável; realiza tarefas de programação, organização e controlo dos trabalhos a executar pelo pessoal sob sua coordenação, nomeadamente: responsabiliza-se pela afiliação dos trabalhadores que supervisiona aos diferentes trabalhos em execução, coordenando-os no exercício das suas actividades; nomeadamente como o seu superior hierárquico, ao qual dá conhecimento do andamento das obras e de eventuais irregularidades, planejando com este o trabalho a efectuar e recebendo deste directivas que devem orientar o trabalho; desloca-se às obras que lhe estão adstritas, observando o seu andamento e providenciando a resolução de problemas que possam ocorrer durante a execução dos trabalhos; regista e calendariza os pedidos de materiais e de peças de peças de ferias, com vista a assegurar o bom funcionamento das obras em execução, participando e descrevendo acidentes de trabalho.	Escolaridade obrigatória	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1
Assistente Operacional	Encarregado Operacional	Camilheiro - Exercer funções de coordenação dos assistentes operacionais afetos ao seu sector de actividade, por cujos resultados é responsável; realiza tarefas de programação, organização e controlo dos trabalhos a executar pelo pessoal sob sua coordenação, nomeadamente: responsabiliza-se pelo funcionamento do camião, orienta e participa na distribuição de materiais e equipamentos para os trabalhos de manutenção e reparação; participa na elaboração de planos de manutenção e de substituição de peças e acessórios; regista e calendariza os pedidos de materiais e de peças de peças de ferias, com vista a assegurar o bom funcionamento das obras em execução, participando e descrevendo acidentes de trabalho.	Escolaridade obrigatória	5	4	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	5
Assistente Operacional	Encarregado Operacional	Canhoneiro de Armatamentos - Exercer funções de coordenação dos assistentes operacionais afetos ao seu sector de actividade, por cujos resultados é responsável; realiza tarefas de programação, organização e controlo dos trabalhos a executar pelo pessoal sob sua coordenação, nomeadamente: responsabiliza-se pela afiliação dos trabalhadores que supervisiona aos diferentes trabalhos em execução, coordenando-os no exercício das suas actividades; nomeadamente como o seu superior hierárquico, ao qual dá conhecimento do andamento das obras e de eventuais irregularidades, planejando com este o trabalho a efectuar e recebendo deste directivas que devem orientar o trabalho; desloca-se às obras que lhe estão adstritas, observando o seu andamento e providenciando a resolução de problemas que possam ocorrer durante a execução dos trabalhos; regista e calendariza os pedidos de materiais e de peças de peças de ferias, com vista a assegurar o bom funcionamento das obras em execução, participando e descrevendo acidentes de trabalho.	Escolaridade obrigatória	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1
Assistente Operacional	Encarregado Operacional	Cemitério - Exercer funções de coordenação dos assistentes operacionais afetos ao seu sector de actividade, por cujos resultados é responsável; realiza tarefas de programação, organização e controlo dos trabalhos a executar pelo pessoal sob sua coordenação, designadamente: coordena o pessoal e os equipamentos do cemitério; coordena a actividade de outros trabalhadores de campo; faz a ligação entre a administração do cemitério e o pessoal de campo; fiscaliza os trabalhos realizados no cemitério; informa os superiores hierárquicos das anomalias existentes na sua área de atuação.	Escolaridade obrigatória	8	3	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	8
Assistente Operacional	Encarregado Operacional	Educativo - Exercer funções de coordenação dos assistentes operacionais afetos ao seu sector de actividade, por cujos resultados é responsável; realiza tarefas de programação, organização e controlo dos trabalhos a executar pelo pessoal sob sua coordenação, designadamente: coordena o pessoal e os equipamentos do cemitério; coordena a actividade de outros trabalhadores de campo; faz a ligação entre a administração do cemitério e o pessoal de campo; fiscaliza os trabalhos realizados no cemitério; informa os superiores hierárquicos das anomalias existentes na sua área de atuação.	Escolaridade obrigatória	39	19	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	39
Assistente Operacional	Encarregado Operacional	Banheira - Exercer funções de coordenação dos assistentes operacionais afetos ao seu sector de actividade, por cujos resultados é responsável; realiza tarefas de programação, organização e controlo dos trabalhos a executar pelo pessoal sob sua coordenação, nomeadamente: responsabiliza-se pela afiliação dos trabalhadores que supervisiona aos diferentes trabalhos em execução, coordenando-os no exercício das suas actividades; nomeadamente como o seu superior hierárquico, ao qual dá conhecimento do andamento das obras e de eventuais irregularidades, planejando com este o trabalho a efectuar e recebendo deste directivas que devem orientar o trabalho; desloca-se às obras que lhe estão adstritas, observando o seu andamento e providenciando a resolução de qualquer problema; procede à inventariação das falhas e entidades de serviço do pessoal, regista e calendariza os pedidos de materiais e de peças de peças de ferias, com vista a assegurar o bom funcionamento das obras em execução, participando e descrevendo acidentes de trabalho.	Escolaridade obrigatória	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2
Assistente Operacional	Encarregado Operacional	Jardineiro - Exercer funções de coordenação dos assistentes operacionais afetos ao seu sector de actividade, por cujos resultados é responsável; realiza tarefas de programação, organização e controlo dos trabalhos a executar pelo pessoal sob sua coordenação, nomeadamente: responsabiliza-se pela afiliação dos trabalhadores que supervisiona aos diferentes trabalhos em execução, coordenando-os no exercício das suas actividades; nomeadamente como o seu superior hierárquico, ao qual dá conhecimento do andamento das obras e de eventuais irregularidades, planejando com este o trabalho a efectuar e recebendo deste directivas que devem orientar o trabalho; procede à inventariação das falhas e entidades de serviço do pessoal, regista e calendariza os pedidos de materiais e de peças de peças de ferias, com vista a assegurar o bom funcionamento das obras em execução, participando e descrevendo acidentes de trabalho.	Escolaridade obrigatória	11	7	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	11
				65	45	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	65

CARRERA	CATEGORIA/CARGO	ATRIBUIÇÕES/COMPETÊNCIAS/ATIVIDADES	ÁREA DE FORMAÇÃO ACADÉMICA OU PROFISSIONAL	POSTOS DE TRABALHO										Total de postos de trabalho previstos			
				Tempo Indeterminado					Tempo Residual						Comissão de Serviço	Regime de Substituição	
				Postos de Trabalho em Funções Públicas	Postos de Trabalho em Funções Públicas	Postos de Trabalho em Funções Públicas	Postos de Trabalho em Funções Públicas	Postos de Trabalho em Funções Públicas	Postos de Trabalho em Funções Públicas	Postos de Trabalho em Funções Públicas	Postos de Trabalho em Funções Públicas	Postos de Trabalho em Funções Públicas	Postos de Trabalho em Funções Públicas				
				10	6	10	4	0	0	0	0	0	0	0	0	10	10
				9	2	9	3	4	0	0	0	0	0	0	0	9	5
				175	134	175	20	19	0	0	0	0	0	0	0	175	156
				184	136	184	23	23	0	0	0	0	0	0	0	184	161
				194	142	194	27	23	0	0	0	0	0	0	0	194	171
				46	36	46	2	3	0	0	0	0	0	0	0	46	43
				62	27	62	0	0	0	0	0	0	0	0	0	62	27
				86	69	86	12	2	0	0	0	0	0	0	0	86	84
				2	1	2	1	0	0	0	0	0	0	0	0	2	2
				88	70	88	13	2	0	0	0	0	0	0	0	88	86
				60	55	60	4	1	0	0	0	0	0	0	0	60	59
				2	1	2	1	0	0	0	0	0	0	0	0	2	2
				150	126	150	18	3	0	0	0	0	0	0	0	150	147
				0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
				10	10	10	1	1	0	0	0	0	0	0	0	10	11
				50	50	50	22	22	0	0	0	0	0	0	0	50	50

CARRERA	CATEGORIA/CARGO	ATRIBUIÇÕES/COMPETÊNCIAS/ATIVIDADES	ÁREA DE FORMAÇÃO ACADÊMICA OU PROFISSIONAL	POSTOS DE TRABALHO																		Total de postos de trabalho previstos		Total de postos de trabalho ocupados e cativos								
				Contrato de Trabalho em Funções Públicas												Tempo Resolúvel		Nomeação		Comissão de Serviço		Regime de Substituição										
				Tempo Indefinido						Tempo Resolúvel			Definitiva																			
				Postos de Trabalho em Funções Públicas		Postos de Trabalho em Funções Públicas		Postos de Trabalho em Funções Públicas		Postos de Trabalho em Funções Públicas		Postos de Trabalho em Funções Públicas		Postos de Trabalho em Funções Públicas		Postos de Trabalho em Funções Públicas		Postos de Trabalho em Funções Públicas		Postos de Trabalho em Funções Públicas		Postos de Trabalho em Funções Públicas		Postos de Trabalho em Funções Públicas								
	Sonoplasta Chile	Orienta e supervisiona a atividade dos trabalhadores que exercem funções na área da sonoroplastia e executa as tarefas mais especializadas dos profissionais da carreira.	Escolaridade obrigatória	1	0																									1	1	
	Tesoureiro Chile	Orienta e supervisiona as atividades desempenhadas na área da tesouraria, é responsável pelos valores de caixa que lhe estão confiados e pela gestão do pessoal e pela utilização do equipamento, materiais e instalações da tesouraria.	117 ano de escolaridade ou equivalente	1	0	1																								1	1	
				50	43	3	0	0	0	0	0	0	0	0	4	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	50	50
Total das categorias subalternas:				12560	8756	70	31	96	3	1	121	0	5	18	2303	1156	270	131	139	0	62	27	35	2	2	0	174	167	7	13068	11870	
Total do Mapa de Pessoal																																

MAPA RESUMO por modalidades de relação jurídica de emprego público	postos de trabalho ocupados		vagos	
	previsíveis	Cativos e ACP	Cativos	1156
Contrato de Trabalho em Funções Públicas por tempo Indefinido (CTFPPI)	12560	8756	345	2303
Contrato de Trabalho em Funções Públicas a termo Resolúvel (CTFPTR)	270	131	-	139
Nomeação	62	27	0	35
Comissão de Serviço e Regime de Substituição	176	169	-	7
TOTAL	13068	9053	345	2442

TOTAL postos trabalho ocupados (ocupados-ocupados por mobilidade)	9428
---	------

Publica-se às 5.^{as}-feiras

ISSN: 0873-0296 Depósito Legal n.º 76 213/94 Tiragem 11

O *Boletim Municipal* está disponível no sítio da Internet oficial da Câmara Municipal de Lisboa (<http://www.cm-lisboa.pt/municipio/boletim-municipal>)

O *Boletim Municipal* pode ser adquirido nos Serviços Municipais através de impressão/fotocópia e pago de acordo com o preço definido na Tabela de Taxas, Preços e Outras Receitas Municipais

[Deliberação n.º 35/CM/2008 (Proposta n.º 35/2008) - Aprovada na Reunião de Câmara de 30 de janeiro de 2008]

Composto e Impresso na Imprensa Municipal

Toda a correspondência relativa ao Boletim Municipal deve ser dirigida à CML - Imprensa Municipal
Estrada de Chelas, 101 – 1900-150 Lisboa **Telef.** 21 816 14 20 **E-mail:** boletim.municipal@cm-lisboa.pt